



Câmara Municipal de Minduri

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 28/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

O(a) Sr.(a) Raissa Carvalho Rocha, Presidente no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Câmara Municipal de Minduri, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e de gestão de pessoal, incluindo execução contábil e financeira, elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), elaboração de balancetes e demonstrativos, emissão de pareceres técnicos, apoio ao atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, alimentação dos sistemas oficiais (inclusive SIAFIC), orientação técnica aos servidores e demais serviços correlatos necessários ao adequado funcionamento administrativo e financeiro da Câmara Municipal de Minduri-MG por 12 meses**, junto a empresa JRS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ 45.822.207/0001-80, com sede na Rua Vila Santa Isabel, nº60, Bairro Centro, Baependi-MG, CEP 37.443-000, no valor total de R\$ R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Minduri, 23/12/2025.

Raissa Carvalho Rocha
Presidente

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI



Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa